

LEI Nº 4.966 DE 20 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre
denominação de
rua localizada
no Bairro XV de
Novembro,
Município de
Getúlio
Vargas/RS.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande
do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “RUA
LEODORO AMERICO” a rua sem denominação, situada no
Bairro XV de Novembro desta Cidade de Getúlio Vargas,
medindo 760,00 metros de extensão por 15,00 metros de
largura e dentro das seguintes confrontações e divisas: ao
NORTE, onde mede 760,00 metros, sendo 20,00 metros com
a Rua Orion Edler, 102,00 metros com a quadra “Q”, 14,00
metros com a Rua Miguel Szalyga, 84,00 metros com a
quadra “P”, 20,00 metros com a Rua Frei Gentil, 100,00
metros com a quadra “O”, 20,00 metros com a Rua Afonso
Tochetto, 100,00 metros com a quadra “N”, 20,00 metros com
a Rua Arcibaldo Somenzi, 40,00 metros com a quadra “M”,
130,00 metros com a Chácara “140”, 22,00 metros com a Rua
Max Padaratz, 88,00 metros com a quadra “139”; ao SUL,
onde mede 760,00 metros, sendo 20,00 metros com a Rua
Orion Edler, 200,00 metros com a quadra “I”, 20,00 metros
com a Rua Frei Gentil, 100,00 metros com a quadra “J”, 20,00
metros com a Rua Afonso Tochetto, 100,00 metros com a
quadra “K”, 20,00 metros com a Rua Arcilbaldo Somenzi,
120,00 metros com a quadra “L”, 20,00 metros com a Rua Dr.
Eduardo Barreto Vianna, 40,00 metros com a quadra “129”,
20,00 metros com a Rua Max Padaratz, 80,00 metros com a
quadra “128”; ao LESTE, onde mede 20,00 metros com o Rio
Abaúna; e ao OESTE, onde mede 15,00 metros com a
chácara “38”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
GETÚLIO VARGAS, 20 de março de 2015.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

JULIANO NARDI,
Secretário de Administração.